



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 171/2025

**SÚMULA:** Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

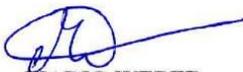
O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor Rudimar Ruzycski Milani, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, portadora da matrícula funcional n.º 5240-0, sendo 2/3 em espécie nos meses de 05/2025 e 06/2025, e 1/3 de licença de gozo a definir.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 06 de maio de 2025.

  
**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 172/2025

**SÚMULA:** Concede licença a título de prêmio por assiduidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com a Lei Municipal n.º 150/93,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 03 (três) meses, a título de prêmio por assiduidade, à servidora Tatiane Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portadora da matrícula funcional n.º 5268-0, sendo 2/3 em espécie nos meses de 05/2025 e 06/2025, e 1/3 de licença de gozo em 07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 06 de maio de 2025.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 173/2025

**SÚMULA:** Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor Valdomiro dos Santos, ocupante do cargo de Operador Braçal, portador da matrícula funcional n.º 299-2, de 30 (trinta) dias a partir de 05/05/2025 à 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 06 de maio de 2025.

**MARIO WEBER**  
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 24/2025**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS para Manutenção de Instalações Públicas no Município de Campo Bonito - PR.**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Pr no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 17/2025 - Processo Administrativo 24/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021 ;

Considerando os fundamentando -se assim que o processo seja revogado para que as correções necessárias sejam efetuadas, evitando -se assim prejuízos futuros para a Administração Pública; decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente comprovado nos autos do Processo Administrativo.

Campo Bonito Pr, 07 de maio de 2025

Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### AUTORIZAÇÃO

DISPENSA 08/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIARIO E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A CASA LAR DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO-PR.

O Prefeito no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e em estrita atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica deste município, AUTORIZA a DISPENSA no valor de R\$ 14.314,00 (quatorze mil e trezentos e quatorze reais) para a Contratação da empresa BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.805.710/0001-04.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito, 06 de maio de 2025

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 75/2024  
MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 36/2024  
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA 150/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SIMILARES, para suprir a demanda de todas as Secretárias do Município de Campo Bonito - PR.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**, CNPJ **41.087.715/0001-00**.

**Cláusula Primeira:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DO ITEM 211 - PAPEL SUFITE A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA, PARA R\$ 222,43. (ART. 124, LEI 14.133/2021).

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**.

Campo bonito, 07 de maio de 2025.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

PROCESSO Nº 39/2025

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para instalação de quadros de transmissão automática (QTAs) na unidade básica de saúde do município de Campo Bonito, com o objetivo específico de manter a garantia do gerador e contemplação de ligação em demais prédios da unidade, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	05.458.504/0001-73	6.800,00	seis mil e oitocentos reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 042, de 28º de janeiro de 2025, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Campo Bonito, Terça-Feira, 06 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber

Prefeito Municipal